

MEGALIEDES GESTOR JUDICIAL

7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de impropriedade do executado **MISM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.959.826/0001-91, bem como dos **proprietários (vendedores) TULLIO ALLARA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.486.718/91; **SILVANA ALLARA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.604.787-24; **SUELY ALLARA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.948.798-6 e seus cônjuges, se casados, **Dr. D. Marcelo Tsuno**, IM, Juz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei **FALSA BRASILEIRA**, inscrita no CNPJ nº 04109.465-15; **2º Leilão** do bem imóvel, vierem ou dele conferimento tiverem e interessas, pois, que por este Juz processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **LUIZ ROGERIO GOMES GUIMARAES** em face de **MISM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - Processo nº 090790-39.2017.8.26.0224 (Prêmio de 04109.465-15) - Controle nº 25332015, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo única e única parte interessada vendedor suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na sede mundial de computadores, no site do gestor www.megaliedes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visita@megaliades.com.br. **Compre esclarecer** que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do superador. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEDO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaliedes.com.br, no dia **10/05/2019 às 15:30h** e se encerrará no dia **10/05/2019 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no dia **10/05/2019 às 15:31h** e se encerrará no dia **05/06/2019 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, inscrito no Livro Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, valor mínimo para a venda do bem será de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances serão feitos pela Internet, através do Portal www.megaliedes.com.br. **DOS DEBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sus-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço de bem em dinheiro em prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através da guia de depósito judicial em favor do juiz responsável, sob pena de desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito à e-mail proposta@megaliades.com.br, até o dia **05/05/2019 às 15:30h**. **1.ª L.ª** - Apresentação de proposta não sujeita a avaliação. **2.ª L.ª** - O preço e o pagamento do leilão a vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vantajoso (Art. 893, § 7º, CPC). **ENCALCULADOS PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, o comprador poderá ser penalizado com a perda do bem arrematado, com as despesas de custas e distribuição, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e do contrato de distribuição das Debêntures ("Contrato de Distribuição"), com a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Cooperadoras"), sob o regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Debêntures, tendo como indicativo de investidores profissionais, assim definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Investidores Profissionais"). **5.1.3. Coleta de Intenções de Investimento**: Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, sem recebimento de reserva, sendo lances mínimos ou máximos, para a verificação e a definição, com a Companhia, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476, da Remuneração (conforme definido abaixo), observado, ainda, o limite previsto no item "Remuneração" abaixo ("Procedimento de Bookbuilding"). O resultado do Procedimento de Bookbuilding será ratificado por meio (i) de deliberação deste conselho de administração, e (ii) de adiantamento a Escritura de Emissão, a ser celebrada anteriormente à Primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo). **5.1.4. Prazo de Subscrição**: Respeitado o atendimento dos requisitos a que se refere a Escritura de Emissão, as Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, a partir da data de início de distribuição da Oferta, observado o disposto nos artigos 7º-A, 8º, parágrafo 2º, e 8º-A da Instrução CVM 476, limitado ao prazo de colocação a ser previsto no Contrato de Distribuição. **5.1.5. Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização**: As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, à vista, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário (conforme definido abaixo). **5.1.6. Data de Integralização**: "Primeira Data de Integralização" é o primeiro dia de distribuição de valores mobiliários em nome da Companhia, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476, da Remuneração (conforme definido abaixo), observado, ainda, o limite previsto no item "Remuneração" abaixo ("Procedimento de Bookbuilding"). O resultado do Procedimento de Bookbuilding será ratificado por meio (i) de deliberação deste conselho de administração, e (ii) de adiantamento a Escritura de Emissão, a ser celebrada anteriormente à Primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo). **5.1.7. Número da Emissão**: As Debêntures representam a segunda emissão de debêntures da Companhia. **5.1.8. Valor Total da Emissão**: O valor total da Emissão será de R\$1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"). **5.1.9. Quantidade**: Serão emitidas 120.000 (cento e vinte mil) Debêntures. **5.1.10. Valor Nominal Unitário**: O Valor Nominal Unitário das Debêntures será de R\$10,00 (dez reais) por Debênture. **5.1.11. Séries**: A Emissão será realizada em série única, em 5.1.2. **Forma e Comprovação de Titularidade**: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada por meio de registros eletrônicos em nome do investidor, sob o regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Debêntures, tendo como indicativo de investidores profissionais, assim definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Investidores Profissionais"). **5.1.13. Convertibilidade**: As Debêntures não serão convertíveis em ações de emissão da Companhia. **5.1.14. Espécie**: As Debêntures serão da espécie quirográfrica, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, sem garantia e sem preferência. **5.1.15. Data de Emissão**: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será a data de Emissão, e a data de vencimento não será posterior a 3 de maio de 2019 ("Data de Emissão"). **5.1.16. Prazo e Data de Vencimento**: Resalvadas as hipóteses de resgate antecipado da totalidade das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 30 (trinta) anos contados da Data de Emissão, de forma que a data de vencimento não será posterior a 3 de maio de 2049 ("Data de Vencimento"). **5.1.17. Pagamento do Valor Nominal Unitário**: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização antecipada das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, e observada a possibilidade de alteração dos termos e condições das Debêntures em virtude de alterações financeiras decorrentes da Emissão e da Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário será amortizado em 1 (uma) única parcela, na Data de Vencimento. **5.1.18. Remuneração**: A remuneração das Debêntures será a seguinte: (a) **atualização monetária**: o Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente; e (b) **juros remuneratórios**: sobre o saldo do Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, com base em dados históricos de 103,00% (cento e três por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Financeiros de um dia, "over extra-grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo "Taxas de Juros e Taxas de Câmbio" disponível no site www.b3.com.br ("Taxas de Juros e Taxas de Câmbio"), calculados de forma exponencial e cumulativa por *rate temporis pro rata* em dias decorrentes, desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de

B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão

Companhia Aberta - CNPJ nº 09.346.601/0001-25 - NIRE 35.300.351.452

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2019

1. **Local e Horário**: A reunião ordinária do Conselho de Administração foi realizada no dia 22 de abril de 2019, no local da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Companhia" ou "B3") localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 2º andar, Jardim Paulista.

2. **Presenças**: Srs. Antonio Carlos Quintella - Presidente, Denise Pauli Pavarina, Edgar da Silva Ramos, Eduardo Mazzilli de Vassimon, Florian Bartunek, Guilherme Afonso Ferreira, José de Mendonça Barenque Neto, Anderson Fernandes Peixoto, José Roberto Machado Filho, Laércio José de Lucena Cosentino, Luiz Antonio de Sampaio Campos, Luiz Fernando Figueiredo e Luiz Nelson Gueves de Carvalho - Conselheiros. **3. Mesa**: Sr. Antonio Carlos Quintella - Presidente; e Sra. Iael Lukower - Secretária. **4. Ordem do Dia**: deliberação sobre (i) a realização da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não convertíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, da Companhia "Emissão" e "Debêntures" respectivamente, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e a oferta pública de distribuição com esforços restritos de distribuição das Debêntures, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); (ii) a autorização à Diretoria da Companhia, e/ou aos seus procuradores, para praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo: (a) contratação de instituições financeiras para intermediar e coordenar a Oferta, bem como dos demais prestadores de serviços relacionados à realização da Emissão e da Oferta; e (b) negociação e assinatura dos instrumentos (inclusive eventuais adiantamentos, distritos, notificações, procurações) necessários à realização da Emissão e da Oferta; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se em tela o seguinte resumo de assuntos em forma de sumário:** 5.1. Aprovar a realização da Emissão e da Oferta, com as seguintes características e condições principais as quais serão detalhadas e reguladas por meio da celebração da escritura de emissão das Debêntures ("Escritura de Emissão"): 5.1.1. **Destinação dos Recursos**: Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para a gestão ordinária dos negócios da Companhia. **5.1.2. Colocação**: As Debêntures serão oferecidas a quem quiser subscritas, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476, da Remuneração (conforme definido abaixo), observado, ainda, o limite previsto no item "Remuneração" abaixo ("Procedimento de Bookbuilding"). O resultado do Procedimento de Bookbuilding será ratificado por meio (i) de deliberação deste conselho de administração, e (ii) de adiantamento a Escritura de Emissão, a ser celebrada anteriormente à Primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo). **5.1.4. Prazo de Subscrição**: Respeitado o atendimento dos requisitos a que se refere a Escritura de Emissão, as Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, a partir da data de início de distribuição da Oferta, observado o disposto nos artigos 7º-A, 8º, parágrafo 2º, e 8º-A da Instrução CVM 476, limitado ao prazo de colocação a ser previsto no Contrato de Distribuição. **5.1.5. Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização**: As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, à vista, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário (conforme definido abaixo). **5.1.6. Data de Integralização**: "Primeira Data de Integralização" é o primeiro dia de distribuição de valores mobiliários em nome da Companhia, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476, da Remuneração (conforme definido abaixo), observado, ainda, o limite previsto no item "Remuneração" abaixo ("Procedimento de Bookbuilding"). O resultado do Procedimento de Bookbuilding será ratificado por meio (i) de deliberação deste conselho de administração, e (ii) de adiantamento a Escritura de Emissão, a ser celebrada anteriormente à Primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo). **5.1.7. Número da Emissão**: As Debêntures representam a segunda emissão de debêntures da Companhia. **5.1.8. Valor Total da Emissão**: O valor total da Emissão será de R\$1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"). **5.1.9. Quantidade**: Serão emitidas 120.000 (cento e vinte mil) Debêntures. **5.1.10. Valor Nominal Unitário**: O Valor Nominal Unitário das Debêntures será de R\$10,00 (dez reais) por Debênture. **5.1.11. Séries**: A Emissão será realizada em série única, em 5.1.2. **Forma e Comprovação de Titularidade**: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada por meio de registros eletrônicos em nome do investidor, sob o regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Debêntures, tendo como indicativo de investidores profissionais, assim definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Investidores Profissionais"). **5.1.13. Convertibilidade**: As Debêntures não serão convertíveis em ações de emissão da Companhia. **5.1.14. Espécie**: As Debêntures serão da espécie quirográfrica, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, sem garantia e sem preferência. **5.1.15. Data de Emissão**: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será a data de Emissão, e a data de vencimento não será posterior a 3 de maio de 2019 ("Data de Emissão"). **5.1.16. Prazo e Data de Vencimento**: Resalvadas as hipóteses de resgate antecipado da totalidade das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 30 (trinta) anos contados da Data de Emissão, de forma que a data de vencimento não será posterior a 3 de maio de 2049 ("Data de Vencimento"). **5.1.17. Pagamento do Valor Nominal Unitário**: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização antecipada das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, e observada a possibilidade de alteração dos termos e condições das Debêntures em virtude de alterações financeiras decorrentes da Emissão e da Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário será amortizado em 1 (uma) única parcela, na Data de Vencimento. **5.1.18. Remuneração**: A remuneração das Debêntures será a seguinte: (a) **atualização monetária**: o Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente; e (b) **juros remuneratórios**: sobre o saldo do Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, com base em dados históricos de 103,00% (cento e três por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Financeiros de um dia, "over extra-grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo "Taxas de Juros e Taxas de Câmbio" disponível no site www.b3.com.br ("Taxas de Juros e Taxas de Câmbio"), calculados de forma exponencial e cumulativa por *rate temporis pro rata* em dias decorrentes, desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de

☎ (11) 3149-4600 🌐 www.megaliedes.com.br

Seguradora LIDER

SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04 - NIRE 33.0.028479-6

ATA DA REUNIÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

I. DATA: Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019, realizou-se a reunião virtual extraordinária do Conselho de Administração da Seguradora Lider do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia", "LIDER" ou "LIDER DO CONSÓRCIO"), Dispensada, na forma do § 7º, do artigo 14º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a participação de todos os membros titulares do Conselho de Administração.

III. PARTICIPAÇÃO: Wilson Tonoato, Celso Damad, Tarcísio José Massote de Godoy, Rosana Techima Salsano, Washington Luis Bezerra da Silva, Fernando Barbosa de Oliveira, Marcelo Goldman, Renato Wolf Pedrosa, Cesar Alves Vital, Rosana Techima Salsano - Presidente (ass.), Robson Goulart Barreto, e Sr. Helio Bitton Rodrigues, Diretor Jurídico da Companhia. **IV. MESA DE TRABALHO:** Na forma do artigo 8º, §§ 5º e 6º, do Estatuto Social da Companhia, assumiu a presidência a Sra. Rosana Techima Salsano, conforme convênio de Sra. Rosana Techima Salsano - Presidente (ass.), Robson Goulart Barreto, e Sr. Helio Bitton Rodrigues, Diretor Jurídico da Companhia. **V. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: 1) eleição de novos membros do Conselho de Administração, para preenchimento das seguintes vagas, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia, a membro titular e suplente indicados pelos acionistas integrantes do grupo Mapfre; b) membro titular e suplente indicados pelo acionista Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A.; e c) membro titular e suplente indicados pelos acionistas integrantes do grupo BTG. **VI. DELIBERAÇÕES:** A Presidente da Mesa propôs inicialmente (i) a dispensa da leitura dos documentos relacionados à matéria a ser deliberada, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; (ii) a lavratura da ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, respectivamente; e (iii) que as declarações de voto, abstenções, protestos e dissidências, porventura apresentadas, sejam recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa, ficando arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. Após debates entre os presentes, a proposta de encaminhamento da Presidente da Mesa foi aprovada pela maioria dos acionistas presentes, excetuado, apenas, o voto contrário do acionista GENTE SEGURADORA S.A. Inicialmente, a Mesa registrou o recebimento pela Companhia das cartas de renúncia aos cargos de membro titular e suplente, conforme aplicável, do Conselho de Administração da Companhia apresentadas por: (i) Sra. Raquel Cristina Tellez Arakaki, conforme carta de renúncia apresentada no dia 06 de fevereiro de 2019; (ii) Sr. Miguel Palomares Martinho, conforme carta de renúncia apresentada no dia 08 de fevereiro de 2019; (iii) Sr. Alfredo Laila Neto, conforme carta de renúncia apresentada no dia 08 de janeiro de 2019; (iv) Sr. João Gilberto Possiede, conforme carta de renúncia apresentada no dia 31 de dezembro de 2019; e (v) Sr. Leonardo Freire de Semenovitch, conforme carta de renúncia apresentada no dia 31 de dezembro de 2018. Em seguida, a Mesa colocou em discussão a única matéria constante da Ordem do Dia. Após ampla análise e discussão, os acionistas deliberaram, nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e nos termos do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, por maioria dos votos, conforme segue, apenas, o voto contrário do acionista GENTE SEGURADORA S.A., elegendo como membros do Conselho de Administração: a) os seguintes conselheiros indicados pelos acionistas integrantes do grupo Mapfre: como **conselheiro titular**, o Sr. Wilson Tonoato, brasileiro, casado, seguritário, titular do documento de identificação nº 13.110.817-9, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.390.058-95, em substituição ao Sr. Roberto Barros, em razão do seu falecimento; e como seu **conselheiro suplente**, o Sr. Mauricio Galiani, brasileiro, casado, seguritário, titular do documento de identificação nº 17.196.659, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.908-50, em substituição ao Sr. Miguel Palomares Martinho; b) os seguintes conselheiros indicados pelo acionista Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A.: como **conselheiro titular**, o Sr. Washington Luis Bezerra da Silva, brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identificação nº 13.565.378-2, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.155.768-47, em substituição ao Sr. Alfredo Laila Neto; como **conselheiro suplente**, o Sr. Cesar Alves Vital, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identificação nº 19.515.773, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.147.998-51, em substituição ao Sr. Washington Luis Bezerra da Silva; c) os conselheiros indicados pelos acionistas do grupo BTG: como **conselheiro titular**, a Sra. Tatiana Leite Terra Prates, brasileira, casada, engenheira, titular do documento de identificação nº 919.028, expedido pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.357.467-95; como **conselheiro suplente**, o Sr. Marcelo Flores Sales, brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identificação nº 097416582, expedido pelo IPR/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.346.987-81, todos domiciliados à Rua da Assembleia, nº 100, 26º andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos exercerão mandato em complemento aos mandatos dos conselheiros substituídos e, portanto, terão prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no exercício de 2021, devendo permanecer em seus cargos até a investidura de novos administradores. Os membros do Conselho de Administração eleitos tomarão posse de seus cargos mediante assinatura do respectivo Termo de Posse no livro de atas do Conselho de Administração da Companhia. Os eleitos declaram, em documento próprio e separado desta ata, não estarem incursos em nenhum crime que os impeçam de desempenhar atividade mercantil e, ainda, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da lei e declaram preencherem os requisitos previstos na legislação em vigor, em especial os da Resolução nº 330, de 2015, do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP. O Conselho de Administração da Companhia, em razão da deliberação acima, passa a ter a seguinte composição:

Titular	Suplente
Celso Damad	Lauriberto Tadeu Tavares
Wilson Tonoato	Maurício Galiani
Tarcísio José Massote de Godoy	Ney Ferraz Dias
Rosana Techima Salsano	Renato Wolf Pedrosa
Washington Luis Bezerra da Silva	Cesar Alves Vital
Fernando Barbosa de Oliveira	Orival Galiani
Marcelo Goldman	Luiz Fernando Padial de Camargo
Roberto de Moraes Palmeira	Bernardo Diekmann
Sven Robert Will	Adalton Oliveira Dias
Tatiana Leite Terra Prates	Marcelo Flora Sales
Helio Hiroshi Kinoshita	Rafael Alvino Gozer
Sidney Aparecido Pariz	Paulo de Oliveira Medeiros
Anderson Fernandes Peixoto	João Carlos Cardoso Botelho
Otacílio Pedrinha de Azevedo	vago
Maurício Bernardes	Paulo Augusto Freitas de Souza

VII. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **VIII. ASSINATURAS:** A presente ata foi assinada por: Rosana Techima Salsano, Presidente (ass.), Robson Goulart Barreto, Secretário (ass.) e Helio Bitton Rodrigues, Secretário (ass.). Acionistas: Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais (ass.), Azul Companhia de Seguros Gerais (ass.), Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. (ass.), Porto Seguro Vida e Previdência S.A. (ass.), Mapfre Seguros Gerais S.A. (ass.), Brasilvivo Companhia de Seguros (ass.), Mapfre Vida S.A. (ass.), Mapfre Previdência S.A. (ass.), Bradesco Auto-Rio Companhia de Seguros (ass.), Atlântica Cia. de Seguros (ass.), Caixa Seguros S.A. (ass.), Zurich Seguros de Vida (ass.), Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. (ass.), Cia. de Seguros Aliança do Brasil (ass.), Aliança do Brasil Seguros S.A. (ass.), Tokio Marine Seguradora S.A. (ass.), Icatu Seguros S.A. (ass.), Rio Grande Seguros e Previdência S.A. (ass.), Vanguardia Cia. de Seguros Gerais (ass.), Somprio Seguros S.A. (ass.), Pan Seguros S.A. (ass.), BTG Pactual Vida e Previdência S.A. (ass.), Investprev Seguradora S.A. (ass.), Investprev Seguros e Previdência S.A. (ass.), Mitsui Sumitomo Seguros S.A. (ass.), Cia. de Seguros Allianz da Bahia (ass.), Sabemi Seguradora S.A. (ass.), Sancor Seguros do Brasil S.A. (ass.), Cia. Excolisor de Seguros (ass.), Travelers Seguros Brasil S.A. (ass.), American Life Cia. de Seguros (ass.), Centauro Vida e Previdência S.A. (ass.), Usebens Seguros S.A. (ass.), Ariana Seguros S.A. (ass.), Angelus Seguros S.A. (ass.), Compresseg Vida e Previdência S.A. (ass.), Compresseg Seguros S.A. (ass.), Capemisa Seguradora de Vida (ass.), Previmil Vida e Previdência S.A. (ass.), MBM Seguradora S.A. (ass.), Gete Seguradora S.A. (ass.) e União Seguradora S.A. - Vida e Previdência (ass.). **Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.** Robson Goulart Barreto - Secretário. Helio Bitton Rodrigues - Secretário. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Processo 333.0028479-6, Protocolo: 00-201918730-8, Data do Protocolo: 01/04/2019 - Certifico o arquivamento em 10/04/2019 sob o nº 0000357106. Bernardo Feijó Sampaio Benwanger - Secretário Geral.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE AUDITORIA COOPERATIVA - CNAC

CNPJ: 09.140.486/0001-38 - NIRE: 5340010490

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa (CNAC), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Estatuto Social, convoca as cooperativas associadas, que nestas data em número de 17 (dezoete), em condições de voto, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que por absoluta falta de espaço na sede social, será realizada na sede do Centro Cooperativo Soco, situado no 36, Quilômetro 14, de maio de 2019, obedecendo aos seguintes horários e "quorum" para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprido o que determina o Estatuto Social: (1) em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de cooperativas associadas; (2) em segunda convocação às 16:00 horas, com a presença de 1/3 (um terço) do número total de cooperativas associadas; (3) em terceira convocação às 14:00 horas, com a presença mínima de 03 (três) cooperativas associadas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **ORDEM DO DIA:** I. Eleição de membros para recompor o Conselho de Administração; 2. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter informativo). **Observações:** O presente edital é de caráter informativo e não representa em nome da CNAC, não estando em nome de um único delegado com direito a voto, o qual deverá ser o seu representante ou substituto legal, na forma do seu Estatuto Social. II. Os concorrentes à eleição da recomposição do Conselho de Administração deverão registrar a candidatura até o dia 13/05/2019, na sede social da CNAC.

Caros/Df, 02 de maio de 2019

ALEXSANDRO DO BRASIL SILVA - Presidente do Conselho de Administração

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

CNPJ: 06.981.176/0001-58

MS/MT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 510-Y13224 - A CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena, 1200, 12º Andar, Ala B1, CNPJ/MF nº 06.981.176/0001-58, tornam público que por meio da Comissão Especial de Atribuição designada pela Diretoria Executiva, que aliará a Miquilans Equipamentos, Sistemas e Instrumentos, Acções, Condições e Materiais Aproveitados e Materiais Inservíveis - Ativos da Usina Fotovoltaica de Sete Lagoas pertencentes a esta empresa, por valor nuclear inferior ao preço mínimo estabelecido ou último lance, prevalecendo o que for maior, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.303/16, no Regulamento Interno de Licitação nº 001/2016, está disponível para a Companhia, com as regras e disposições contidas no Edital nº 510-Y13224. A Sessão Pública será realizada no dia 28/05/2019, às 10h no Auditório do 1º Andar do Edifício Sede da Cemig localizado à Avenida Barbacena, 1200 - Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG. Edital disponível a partir do dia 03/05/2019, gratuitamente, no endereço: e-mail: compras@cemig.com.br - Belo Horizonte/MG, 03 de maio de 2019. Ivna de Sá Machado de Araújo - Gerente de Aquisição de Material.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE AUDITORIA COOPERATIVA - CNAC

CNPJ: 09.140.486/0001-38 - NIRE: 5340010490

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa (CNAC), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Estatuto Social, convoca as cooperativas associadas, que nestas data em número de 17 (dezoete), em condições de voto, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que por absoluta falta de espaço na sede social, será realizada na sede do Centro Cooperativo Soco, situado no 36, Quilômetro 14, de maio de 2019, obedecendo aos seguintes horários e "quorum" para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprido o que determina o Estatuto Social: (1) em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de cooperativas associadas; (2) em segunda convocação às 16:00 horas, com a presença de 1/3 (um terço) do número total de cooperativas associadas; (3) em terceira convocação às 14:00 horas, com a presença mínima de 03 (três) cooperativas associadas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **ORDEM DO DIA:** I. Eleição de membros para recompor o Conselho de Administração; 2. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter informativo). **Observações:** O presente edital é de caráter informativo e não representa em nome da CNAC, não estando em nome de um único delegado com direito a voto, o qual deverá ser o seu representante ou substituto legal, na forma do seu Estatuto Social. II. Os concorrentes à eleição da recomposição do Conselho de Administração deverão registrar a candidatura até o dia 13/05/2019, na sede social da CNAC.

Caros/Df, 02 de maio de 2019

ALEXSANDRO DO BRASIL SILVA - Presidente do Conselho de Administração

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

CNPJ: 06.981.176/0001-58

MS/MT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 510-Y13224 - A CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena, 1200, 12º Andar, Ala B1, CNPJ/MF nº 06.981.176/0001-58, tornam público que por meio da Comissão Especial de Atribuição designada pela Diretoria Executiva, que aliará a Miquilans Equipamentos, Sistemas e Instrumentos, Acções, Condições e Materiais Aproveitados e Materiais Inservíveis - Ativos da Usina Fotovoltaica de Sete Lagoas pertencentes a esta empresa, por valor nuclear inferior ao preço mínimo estabelecido ou último lance, prevalecendo o que for maior, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.303/16, no Regulamento Interno de Licitação nº 001/2016, está disponível para a Companhia, com as regras e disposições contidas no Edital nº 510-Y13224. A Sessão Pública será realizada no dia 28/05/2019, às 10h no Auditório do 1º Andar do Edifício Sede da Cemig localizado à Avenida Barbacena, 1200 - Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG. Edital disponível a partir do dia 03/05/2019, gratuitamente, no endereço: e-mail: compras@cemig.com.br - Belo Horizonte/MG, 03 de maio de 2019. Ivna de Sá Machado de Araújo - Gerente de Aquisição de Material.

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

CNPJ: 06.981.176/0001-58

MS/MT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 510-Y13224 - A CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena, 1200, 12º Andar, Ala B1, CNPJ/MF nº 06.981.176/0001-58, tornam público que por meio da Comissão Especial de Atribuição designada pela Diretoria Executiva, que aliará a Miquilans Equipamentos, Sistemas e Instrumentos, Acções, Condições e Materiais Aproveitados e Materiais Inservíveis - Ativos da Usina Fotovoltaica de Sete Lagoas pertencentes a esta empresa, por valor nuclear inferior ao preço mínimo estabelecido ou último lance, prevalecendo o que for maior, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.303/16, no Regulamento Interno de Licitação nº 001/2016, está disponível para a Companhia, com as regras e disposições contidas no Edital nº 510-Y13224. A Sessão Pública será realizada no dia 28/05/2019, às 10h no Auditório do 1º Andar do Edifício Sede da Cemig localizado à Avenida Barbacena, 1200 - Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG. Edital disponível a partir do dia 03/05/2019, gratuitamente, no endereço: e-mail: compras@cemig.com.br - Belo Horizonte/MG, 03 de maio de 2019. Ivna de Sá Machado de Araújo - Gerente de Aquisição de Material.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE AUDITORIA COOPERATIVA - CNAC

CNPJ: 09.140.486/0001-38 - NIRE: 5340010490

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa (CNAC), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Estatuto Social, convoca as cooperativas associadas, que nestas data em número de 17 (dezoete), em condições de voto, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que por absoluta falta de espaço na sede social, será realizada na sede do Centro Cooperativo Soco, situado no 36, Quilômetro 14, de maio de 2019, obedecendo aos seguintes horários e "quorum" para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprido o que determina o Estatuto Social: (1) em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de cooperativas associadas; (2) em segunda convocação às 16:00 horas, com a